



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024

Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspensor refrescante, pelo período de 02 anos e prorrogáveis por mais dois.

Clausula 1º: Fica alterado o edital Convocatório nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1- OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspensor refrescante, pelo período de 02 anos e prorrogáveis por mais dois.

(...)

3-DO QUANTITATIVO

3.1 O Termo de Referência se propõe a instruir o edital de chamamento para o credenciamento dos interessados, estabelecendo condições padronizadas de obtenção da permissão.

3.2 Destaca-se que o presente credenciamento abará, tão somente, os onze pontos dispostos na tabela abaixo

3.3 Serão instalados uma unidade de estação em cada um dos 13 (treze) pontos mencionados. No total de 13 (treze) estações de hidratação. Os locais escolhidos justificam-se pela notória movimentação pois são pontos de via saúde, praças, centros comerciais, e centro universitário.

3.4 Fica facultado ao interessado em participar do credenciamento, a realização de visita técnica nos locais mencionados e que serão instaladas as estações.

3.5 O credenciado não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto da permissão e que deverá entregar, junto aos documentos, declaração alegando conhecer plenamente os locais.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
--------------	------------	-------------	------------------



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



1	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO - CENTRO DE ARTESANATO MUNICIPAL</p>
2	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Avenida. JK - EM FRENTE A ROTARY</p>
3	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Avenida. JK - PONTE DA PREFEITURA</p>
4	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Avenida JK, Ponte do Brum</p>
5	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: EM FRENTE A LIDER CHEVROLET</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO - FAMINAS</p>
7	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO - LAGOA DA GÁVEA</p>
8	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: ponte da casa de saúde</p>
9	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO - PRAÇA DO PORTO</p>
10	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Praça Paulo Carvalho</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



11	1	UM	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Praça São Paulo</p>
12	1	UM	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Praça João Pinheiro</p>
13	1	UM	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Trevo Chevrolet</p>

6 - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1** O credenciamento será conduzido pela comissão de contratação, conforme portaria de designação da autoridade competente.
- 6.2** O credenciamento permanecerá em aberto desde a data de sua publicação até o dia 28/02/2025 **ou até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, o que vier a acontecer primeiro;**
- 6.3** A vigência da permissão será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois).
- 6.4** O credenciamento do proponente não constitui obrigatoriedade de contratação.
- 6.5** O credenciado habilitado e sorteado passará a ser chamado permissionário e receberá número de matrícula.
- 6.6** Exceto pelos casos previstos em lei, o permissionário deverá estar sempre à frente de seu negócio e exercer sua atividade, sob pena de extinção da permissão de uso.
- 6.7** É expressamente vedada a mudança de ramo de atividade durante a vigência da permissão,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



exceto se expressamente autorizado pelo Órgão Permitente ou na hipótese de alteração legislativa.

6.8 Todos os credenciamentos serão ratificados pela Autoridade Competente.

6.9 O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

6.9.1 Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos arts. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.2 A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram, desde que não possuam vícios e/ou ilegalidades.

6.9.3 O Contrato de Permissão de Uso e Ocupação poderá ser extinto nas hipóteses descritas no Regulamento do Mercado Produtor e, também, nas seguintes hipóteses de Descredenciamento:

I - Pedido formalizado pelo credenciado;

II - Perda das condições de habilitação do credenciado;

III - Descumprimento injustificado do contrato pelo permissionário; e

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

6.9.4 O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

6.9.5 Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

6.9.6 Somente por motivo de economicidade, segurança ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

6.10 Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

(...)

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência das permissões oriundas deste processo de credenciamento será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

16.2. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente licitação é o Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersor refrescante, pelo período de 02 anos e prorrogáveis por mais dois.

(...)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8. DO RECEBIMENTO DA PERMISSÃO DE USO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

8.1. O credenciado habilitado e sorteado passará a ser chamado permissionário e receberá número de matrícula.

8.2. O credenciado habilitado e sorteado deverá assinar o Contrato de Permissão de Uso no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir de sua convocação.

8.2.1. A convocação ocorrerá por meio de contato telefônico e endereço de e-mail que deverão ser indicados pelo credenciado.

8.2.2. O contrato poderá ser assinado presencialmente pelo permissionário no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, Avenida Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG ou ainda por meio de assinatura eletrônica, com a minuta assinada sendo devolvida para o e-mail contratos.licitacao@muriae.mg.gov.br.

8.2.3. A vigência da permissão será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois).

8.3. Assinado o contrato de permissão, o permissionário terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para iniciar as suas atividades, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de justificativa sujeita à aprovação pela Administração.

8.4. Atingido o prazo máximo referido no subitem 8.2, e ausente justificativa aceita pela Administração Pública, ficará configurada a desistência do requerente convocado, podendo a Administração, a seu único e exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o respectivo Termo em igual prazo ou abrir novo certame quando não houver classificados dentro do cadastro de reserva.

8.5. Exceto pelos casos previstos em lei, o permissionário deverá estar sempre à frente de seu negócio e exercer sua atividade, sob pena de extinção da permissão de uso.

8.6. É expressamente vedada a mudança de ramo de atividade durante a vigência da permissão, exceto se expressamente autorizado pelo Órgão Permitente ou na hipótese de alteração legislativa.

(...)

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência das permissões oriundas deste processo de credenciamento será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

17.2. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário.

(...)

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersor refrescante, pelo período de 02 anos, prorrogáveis por mais dois, para constar como anexo ao edital.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MINUTA TERMO DE PERMISSÃO DE USO

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersionamento refrescante, pelo período de 02 anos e prorrogáveis por mais dois.

LEIA-SE:

1- OBJETO

1.2. Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersionamento refrescante, pelo período de 04 anos e prorrogáveis por mais quatro.

(...)

3-DO QUANTITATIVO

3.1 O Termo de Referência se propõe a instruir o edital de chamamento para o credenciamento dos interessados, estabelecendo condições padronizadas de obtenção da permissão.

3.2 Destaca-se que o presente credenciamento abará, tão somente, os onze pontos dispostos na tabela abaixo

3.3 Serão instaladas uma unidade de estação em cada um dos 13 (treze) pontos mencionados. No total de 13 (treze) estações de hidratação. Os locais escolhidos justificam-se pela notória movimentação pois são pontos de via saúde, praças, centros comerciais, e centro universitário.

3.4 Fica facultado ao interessado em participar do credenciamento, a realização de visita técnica nos locais mencionados e que serão instaladas as estações.

3.5 O credenciado não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto da permissão e que deverá entregar, junto aos documentos, declaração alegando conhecer plenamente os locais.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO - CENTRO DE ARTESANATO MUNICIPAL</p>
2	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Avenida. JK - EM FRENTE A ROTARY</p>
3	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Avenida. JK - PONTE DA PREFEITURA</p>
4	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Avenida JK, Ponte do Brum</p>
5	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>PONTO DE INSTALAÇÃO: EM FRENTE A LIDER CHEVROLET</p>
6	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO - FAMINAS</p>
7	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO - LAGOA DA GÁVEA</p>
8	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: ponte da casa de saúde</p>
9	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO - PRAÇA DO PORTO</p>
10	1	UN	<p>INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto.</p> <p>PONTO DE INSTALAÇÃO: Praça Paulo Carvalho</p>



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



11	1	UM	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto. PONTO DE INSTALAÇÃO: Praça São Paulo
12	1	UM	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO TIPO BEBEDOUROS COM ÁGUA GELADA, QUENTE, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE MODELO SMART, SIMILAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES: Medidas (A x L x P) - 1,95 x 0,40 x 0,50 m (As medidas referenciais podem ter uma margem de 5% para mais ou menos). A capacidade de refrigeração deve ser de no mínimo de 1L por minuto. PONTO DE INSTALAÇÃO: Praça João Pinheiro
---	---	---	---

(...)

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento será conduzido pela comissão de contratação, conforme portaria de designação da autoridade competente.

6.2 O credenciamento permanecerá em aberto desde a data de sua publicação até o dia 28/02/2025 **ou até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, o que vier a acontecer primeiro;**

6.3 A vigência da permissão será de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro).

6.4 O credenciamento do proponente não constitui obrigatoriedade de contratação.

6.5 O credenciado habilitado e sorteado passará a ser chamado permissionário e receberá número de matrícula.

6.6 Exceto pelos casos previstos em lei, o permissionário deverá estar sempre à frente de seu negócio e exercer sua atividade, sob pena de extinção da permissão de uso.

6.7 É expressamente vedada a mudança de ramo de atividade durante a vigência da permissão, exceto se expressamente autorizado pelo Órgão Permitente ou na hipótese de alteração legislativa.

6.8 Todos os credenciamentos serão ratificados pela Autoridade Competente.

6.9 O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

6.9.1 Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos arts. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.2 A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



celebrados que dele resultaram, desde que não possuam vícios e/ou ilegalidades.

6.9.3 O Contrato de Permissão de Uso e Ocupação poderá ser extinto nas hipóteses descritas no Regulamento do Mercado Produtor e, também, nas seguintes hipóteses de Descredenciamento:

V- Pedido formalizado pelo credenciado;

VI- Perda das condições de habilitação do credenciado;

VII - Descumprimento injustificado do contrato pelo permissionário; e

VIII- Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

6.9.4 O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

6.9.5 Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

6.9.6 Somente por motivo de economicidade, segurança ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

6.10 Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

(...)

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência das permissões oriundas deste processo de credenciamento será de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período.

16.2. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente licitação é o Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersor refrescante, pelo período de 04 anos e prorrogáveis por mais quatro.

(...)

8. DO RECEBIMENTO DA PERMISSÃO DE USO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

8.1. O credenciado habilitado e sorteado passará a ser chamado permissionário e receberá número de matrícula.

8.2. O credenciado habilitado e sorteado deverá assinar o Contrato de Permissão de Uso no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir de sua convocação.

8.2.1. A convocação ocorrerá por meio de contato telefônico e endereço de e-mail que deverão ser



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



indicados pelo credenciado.

8.2.2. O contrato poderá ser assinado presencialmente pelo permissionário no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, Avenida Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG ou ainda por meio de assinatura eletrônica, com a minuta assinada sendo devolvida para o e-mail contratos.licitacao@muriae.mg.gov.br.

8.2.3. A vigência da permissão será de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro).

8.3. Assinado o contrato de permissão, o permissionário terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para iniciar as suas atividades, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de justificativa sujeita à aprovação pela Administração.

8.4. Atingido o prazo máximo referido no subitem 8.2, e ausente justificativa aceita pela Administração Pública, ficará configurada a desistência do requerente convocado, podendo a Administração, a seu único e exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o respectivo Termo em igual prazo ou abrir novo certame quando não houver classificados dentro do cadastro de reserva.

8.5. Exceto pelos casos previstos em lei, o permissionário deverá estar sempre à frente de seu negócio e exercer sua atividade, sob pena de extinção da permissão de uso.

8.6. É expressamente vedada a mudança de ramo de atividade durante a vigência da permissão, exceto se expressamente autorizado pelo Órgão Permitente ou na hipótese de alteração legislativa.

(...)

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência das permissões oriundas deste processo de credenciamento será de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período.

17.2. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário.

(...)

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersor refrescante, pelo período de 04 anos, prorrogáveis por mais quatro, para constar como anexo ao edital.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MINUTA TERMO DE PERMISSÃO DE USO



**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.2 Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação de estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersor refrescante, pelo período de 04 anos e prorrogáveis por mais quatro.

Diante disso, observando o § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim sendo, fica decidido que a nova data para início da vigência do credenciamento será dia **02/12/2024 à 28/02/2025 ou até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, o que vier a acontecer primeiro.**

Muriaé, 28 de novembro de 2024

Carlos Eduardo Pereira Orácio
Secretário Municipal de Governo